



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

PRAÇA MISAE LUIZ DE CARVALHO, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.493/97

Dispõe sobre o reconhecimento como de utilidade pública da Associação Brasileira de Odontologia nesta cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1° - Fica reconhecida e declarada como de utilidade pública a Associação Brasileira de Odontologia – Subseção de Carmo do Paranaíba / MG.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 05 de novembro de 1997


FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal


AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

